



Im. 2005/2008

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº 599/2005

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal assinar Convênio com a ASSOCIAÇÃO VERDE VIDA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. - Fica o poder Executivo Municipal de Candói, autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO VERDE VIDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.836.503/0001-27.

Art. 2º. - O valor a ser repassado para execução do aludido Convênio, será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, alocado no Orçamento Anual do Município.

Art. 3º. - Fica criado um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município referente ao exercício de 2005, na seguinte dotação orçamentária:

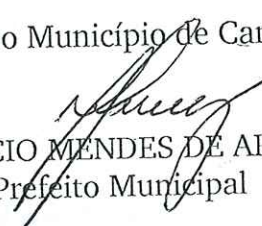
05.00 – Secretaria de Educação e Cultura  
05.06 – Departamento de Cultura  
13.392.04032.027 – Manutenção do Departamento de Cultura  
1995.335041.01.00.0 1 000 – Transferência a Entidades sem fins lucrativos R\$ 12.000,00

Art. 4º. - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo 3º. serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09.00 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação  
09.01 – Gabinete do Secretário  
15.122.04032-045 – Manutenção do Gabinete do Secretário  
3400.3190.11.00.00.0 1 000 – Vencimento e Vantagens Fixa Pessoal Civil R\$ 12.000,00

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 31 de maio de 2005.

  
MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GUAYANA  
No 1620 de 03.05.05  
Resp Luciane da Luz

ADM/LFL